



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Handwritten signature

PROJETO DE LEI nº 93 /2009

“Dispõe sobre a adequação dos balcões de atendimento bancário aos cadeirantes no Município de Indaiatuba.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As agências bancárias no Município deverão ter, pelo menos, um balcão especial para atendimento das pessoas portadoras de deficiência física que se utilizam de cadeira de rodas.

Art. 2º - A adequação do balcão deverá ser compatível com as normas técnicas regulares e universais das cadeiras de rodas em geral (ABNT).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 12 de maio de 2009.

Handwritten signature of Luiz Carlos Chiaparine
LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 15/05/2009 16:21



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

103
14

JUSTIFICATIVA

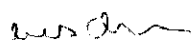
Apresento aos Nobres Pares o presente projeto de lei, uma vez que é notório o descaso que as agências bancárias têm com as pessoas portadoras de deficiência física que se utilizam de cadeira de rodas para suas locomoção.

A proposição em questão visa fazer com que as agências bancárias adequem, ao menos, um balcão destinado ao atendimento dos cadeirantes, garantindo o direito de livre acesso ao meio em questão.

A adequação deve seguir os parâmetros já existentes pelas normas técnicas de acessibilidade estabelecidas pela ABNT.

Acredito que a acessibilidade é uma condição básica para a inclusão social, dessa forma, com a aprovação da presente proposição as pessoas com deficiência física, que se utilizam de cadeira de rodas para suas locomoção terão melhores condições de atendimento nesses estabelecimentos, daí a necessidade de sua aprovação pelos Nobres Pares, o que requeiro.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2.009.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador